

DESPACHO Nº 32/2022/DIPAT/CGREL/SAF
Documento nº 02500.007843/2022-45

Brasília, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Assunto: Certificação dos quantitativos dos imobilizados, dos valores de aquisição e residual, referente ao encerramento do Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012
Referência: [02501.000387/2021](#); [02501.001835/2019](#); [02501.001088/2021](#)

1. Trata-se da Certificação dos quantitativos dos imobilizados, bem como dos valores de aquisição e residual referente ao Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012, em atendimento e à NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/CCONT/COGEF/SAF (Doc. [02500.002624/2022-70](#)), bem como em complemento ao DESPACHO 27/2022/DIPAT/CGREL/SAF ([02500.007088/2022](#)) e conforme tratativas entre esta DIPAT/CGREL/SAF, a SAS e a AUD/ANA
2. Inicialmente, em conformidade com o que diz o parágrafo 2º da Cláusula 7ª do CG 006/ANA/2012, a Associação Multisetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA) registrou 104 (cento e quatro) bens no sistema **ASiWeb/Delegatárias - 443006 - ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA (ANEXO I)**, tendo classificados esses bens como de “OUTRAS FONTES” e, cujo valor total de aquisição é **R\$ 92.957,37**. Cabe reiterar que esse valor e refere ao de aquisição, mesmo porque como já é sabido, o Sistema ASI/Delegatárias disponibilizado por esta ANA às EDs, não possui um módulo que realize a aplicação de um fator de depreciação aos valores dos bens.
3. Logo, com base no registro realizado pela ABHA, e em continuidade aos procedimentos administrativos, esta DIPAT/CGREL/SAF realizou não só a entrada dos bens ao patrimônio da ANA, como também as devidas transferências. Assim, primeiramente, foi feita a **INCORPORAÇÃO (ANEXO II)** de 104 bens na **conta 443001 - ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**. Destaco que neste momento os bens foram reclassificados como bens da “Fonte 183”, tendo sido utilizado no momento do registro, também o valor de aquisição de cada bem, o que resultou no mesmo valor total apresentado no registro feito pela ABHA, cito **R\$ 92.957,37**.
4. Em seguida, foi criada uma conta específica referente ao CG 006/2012/ANA, cito: **Destino 100000210 - ASSOC. MULT. DE USUARIOS DE REC. HIDRIC. DE BACIAS HIDRIG. - CG 006/ANA/2012 - ABHA/MG (ANEXO III)**. Após esse procedimento, os 104 bens incorporados foram transferidos a esta conta.
5. Em continuidade aos trabalhos, para que se pudesse realizar a transferência dos bens entre aos CGs em questão, outra nova conta teve que ser criada, também específica, agora referente ao CG 035/2020/ANA, cito: **ASiWeb/ANA – UG 440301 - ASSOC. MULT. DE USUARIOS DE REC. HIDRIC. DE BACIAS HIDRIG - CG 035/ANA/2020 - ABHA/MG (ANEXO V)**. Logo, somente após todos esses procedimentos foi realizada a TRANSFERÊNCIA INTERNA dos bens do CG 006/2102/ANA para o CG 035/Ana/2020. **(ANEXO V)**.

6. Antes da certificação final, cumpre esclarecer que diante do apontamento feito pela AUD/ANA com relação aos bens de **número de patrimônio/ABHA, 137 e 240**, bens esses desaparecidos ou extraviados, é entendimento desta DIPAT/CGREL/SAF que o valor referente ao somatório dos 2 (dois) itens, cita-se R\$ 1.395,01 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e um centavo), refere-se a um valor que, ao nosso ver, não impacta de forma significativa sobre a prestação de contas final, mesmo porquê a própria ABHA se comprometeu, além de providenciar as devidas apurações, a ressarcir os prejuízos a esta ANA. Veja-se o quadro abaixo:

Descrição	Pat. ABHA	Pat. ASI/Delegatárias	Pat. ASI/ ANA	Valor (R\$)
Câmera fotográfica digital 16.1mp, cor preta. - Marca: Nikon - modelo: p510	137	06000137	030747	1.174,00
Cadeira giratória em tecido - descrição: cor preta.	240	06000240	030805	221,01
Total				1.395,01

7. Outro ponto que merece destaque é que, em face da incorporação dos 104 bens ao patrimônio desta Agência, essa DIPAT/CGREL/SAF providenciou o envio à ABHA de 104 plaquetas de identificação de patrimônio, uma para cada item, especificamente, as quais deverão ser afixadas item por item, cuja numeração de patrimônio se inicia em 030.739, findando em 030.843.

8. Em continuidade ao processo de regularização relativa à guarda e ao uso dos bens públicos patrimoniados desta ANA, os quais se encontram sob a responsabilidade daquela ABHA, e visando a uma boa instrução processual, cumpre esclarecer, ainda, que será encaminhado à ABHA para conhecimento e providências necessárias:

- a. o **Termo de Responsabilidade TR 1581 (ANEXO IV)**, referente ao **Contrato CG 006/2012/ANA** para as devidas assinaturas e posterior devolução, procedimentos necessários para a realização do bloqueio e encerramento da Conta CG 006/2012/ANA;
- b. O **Termo de Transferência TT 2022/000190 (ANEXO V)** dos Bens do CG 006/2012/ANA para o CG 035/2020/ANA;
- c. o **Termo de Responsabilidade TR 1584 (ANEXO VI)**, referente ao Contrato CG 035/2020/ANA, o qual conterà os 104 itens transferidos do CG 06/2012/ANA, mais 19 itens da fonte 183 que já se encontravam cedidos à ABHA por esta ANA. Por fim, o TR 1584 deverá ser devolvido devidamente assinado e acompanhado de um registro fotográfico, demonstrando de forma individualizada a imagem referente a cada item;
- d. O Termo de Permissão de Uso de Bem Público (**ANEXO VII**), devidamente assinado e atualizado conforme o TR 1584.

9. Por fim, esta DIPAT/CGREL/SAF deverá realizar uma visita “in loco” à referida Associação para inspeção física e realização de inventário.



10. Portanto, em face do exposto, certificamos que:
- a) quanto aos **valores de aquisição individual e total**, valer dizer que certificamos os valores individuais apresentados, bem como o valor total cujo montante é de **R\$ 92.957,37**;
 - b) Quanto aos **valores residuais**, individual ou total, destacamos que esta DIPAT/CGREL/SAF não **possui meios de certificar tais valores** em função da deficiência do sistema ASIWeb/Delegatárias;

11. Desta feita, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados à COGEF/SAF para conhecimento e emissão de documento certificador e, após, retornem a esta DIPAT/CGREL/SAF para continuidade dos trabalhos junto à ABHA.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO SANTANA COSTA
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se à COGEF/SAF conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

